

Lei nº 126/67

Autoriza o chefe do Governo a assinar convênios.

Leopoldo Schöpping, Prefeito municipal de Luis Alves.

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Convênios para a Prefeitura Municipal de Luis Alves, juntos a secretários dos Negócios da Agricultura para explorações e manutenção do Posto de Suinocultura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 15 de Setembro de 1967

Leopoldo Schöpping.
Prefeito Municipal.

Esta lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em . . . de . . . de 1967.

Anselmo Kraisch.
Secretário.